



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. APRESENTAÇÃO

1.1. De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU):

"O planejamento de uma contratação a ser feita por um órgão público consiste em uma série de atividades realizadas internamente pelo órgão ou entidade, que permitem identificar a necessidade da Administração, indicar a solução mais adequada para atendê-la, verificar a viabilidade da contratação, e definir como essa solução será contratada (caso seja viável), executada e fiscalizada.

1.2. O nível de detalhamento das informações produzidas em cada artefato do planejamento deve ser proporcional ao nível de risco associado ao objeto contratado.

1.3. Na primeira etapa, a equipe de planejamento da contratação será constituída para realizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos. Se não for constituída a equipe de planejamento, o ETP deverá ser elaborado por representantes da área requisitante e da área técnica.

1.4. O ETP é o documento que identifica o problema a ser resolvido (caracterizando o interesse público) e sua melhor solução, e que permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, do projeto básico ou do anteprojeto, caso se conclua pela viabilidade da contratação."

1.5. A Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece, em seu artigo 18, inciso I, que todas as contratações públicas devem ser precedidas pela elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diz o referido dispositivo:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve estar compatível com o plano anual de contratações a que se refere o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, quando existente, e com as leis orçamentárias, devendo considerar todas as variáveis técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar a contratação, compreendendo:



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

I – a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

1.6. Adicionalmente, o artigo 6º, inciso XX, da mesma legislação, conceitua o Estudo Técnico Preliminar como:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XX – estudo técnico preliminar: documento que constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para atendê-lo, servindo de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme o caso, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.7. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar marca o início do processo de planejamento da contratação demandada pela Secretaria Municipal de Educação de Arceburgo, decorrente da identificação de uma necessidade concreta e fundamentada no interesse público. Este documento tem por finalidade analisar e registrar, de maneira estruturada, a solução mais adequada – sob os aspectos técnico e econômico – para atender à demanda da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.8. Para tanto, o ETP foi desenvolvido de forma colaborativa entre representantes da área técnica de planejamento e da área administrativa, sendo esta a primeira etapa de um processo que visa assegurar a racionalidade, a eficiência e a economicidade da contratação. Trata-se de um instrumento essencial não apenas para verificar a viabilidade da contratação, mas também para subsidiar a posterior elaboração dos documentos técnicos e descritivos da solução (termo de referência, parecer técnico, entre outros), os quais somente serão elaborados caso se confirme a viabilidade desta proposta.

1.9. Conforme orientação do TCU, um ETP, se bem construído, responde aos seguintes questionamentos que darão suporte à justificativa da contratação:

1.9.1. O que contratar?

1.9.2. Por que contratar?



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- 1.9.3. Para que contratar?
- 1.9.4. Para quem se contrata o objeto?
- 1.9.5. Como contratar?
- 1.9.6. Quanto contratar?
- 1.9.7. Quando contratar?
- 1.9.8. Existe outra opção para atender à demanda?
- 1.9.10. Há recursos suficientes?
- 1.9.11. Quais as opções legais disponíveis?
- 1.9.12. Adquirir o bem ou contratar como serviço?

1.10. A elaboração deste estudo foi respaldada em ampla análise das normas legais e regulamentares que regem o objeto pretendido, bem como em revisão de experiências anteriores da administração pública municipal com contratações similares, a fim de prevenir eventuais inconsistências nas etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

2. OBJETO PRETENDIDO PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto indicado neste ETP para contratação é um Sistema Estruturado de Ensino, com fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, acompanhados de serviços pedagógicos de natureza continuada, destinados a alunos e professores da Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo.

2.2. Também compõem o sistema outros materiais que auxiliem os professores e alunos no trabalho de recuperação e consolidação das aprendizagens relacionadas à alfabetização dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

2.3. O Sistema de Ensino a ser contratado deverá estar plenamente alinhado à proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação, contemplando, em seus materiais impressos e digitais, conteúdos multidisciplinares organizados conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, bem como pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ademais, os materiais devem estar atualizados de acordo com as normas da



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

Língua Portuguesa vigentes, nos termos do Acordo Ortográfico em vigor desde 1º de janeiro de 2009.

2.4. Conforme a concepção teórica e metodológica dos Sistemas Estruturados de Ensino, o objeto ora descrito abrange um conjunto de componentes interdependentes, integrados e articulados, com o propósito de proporcionar melhores condições de ensino para os professores e, conseqüentemente, melhores resultados de aprendizagem para os estudantes.

2.5. Dentre os elementos que compõem o objeto da contratação, destacam-se:

a) Fornecimento de materiais didático-pedagógicos, impressos e digitais, destinados a alunos e professores, com previsão de disponibilização de arquivos com versão acessível em formato ampliado, voltada a estudantes com deficiência visual parcial;

b) Disponibilização de objetos digitais de aprendizagem, organizados em Ambiente Digital Educacional de fácil acesso, direcionado a alunos, professores, equipe pedagógica e famílias;

c) Prestação de serviços de assessoria pedagógica presencial e remota, com atuação direta junto às unidades escolares e à equipe técnica da Secretaria;

d) Aplicação de avaliações integradas de desempenho, de forma periódica, para os alunos do Ensino Fundamental, bem como disponibilização de plataforma digital para devolutiva dos resultados, com relatórios individuais e coletivos;

e) Realização de cursos de capacitação e formação continuada, presenciais e online, destinados a professores, gestores escolares e demais membros da comunidade escolar.

2.6. A descrição detalhada de todos os elementos que compõem o objeto desta contratação encontra-se nos itens IX e X deste Estudo Técnico Preliminar. Essa descrição deverá ser considerada para fins de elaboração da Proposta Técnica a ser apresentada pela empresa licitante vencedora.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto em questão enquadra-se na categoria de “Sistema Estruturado de Ensino com fornecimento de materiais didáticos e serviços de natureza continuada”, caracterizando-se, portanto, como BENS E SERVIÇOS COMUNS (aqueles cujas



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais do mercado). Essa contratação envolve, de forma integrada:

3.1.1. Fornecimento de bens de consumo – livros, materiais impressos e recursos didáticos digitais; e

3.1.2. Prestação de serviços especializados – assessoria pedagógica, formação continuada, avaliações e suporte digital.

3.1.3. Dessa forma, trata-se de uma contratação híbrida, com características próprias de fornecimento de bens e de execução de serviços educacionais, cuja natureza exige planejamento e execução contínuos, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Arceburgo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - REQUISITOS BÁSICOS *

4.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

4.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4.3. A Rede Municipal de Educação de Arceburgo depara-se desafios significativos relacionados à padronização do ensino, formação docente continuada, acesso equitativo a materiais pedagógicos e acompanhamento sistemático da aprendizagem. A contratação de um sistema estruturado de ensino, aqui indicada, possibilitará maior coesão curricular, melhor planejamento pedagógico, monitoramento de resultados e suporte efetivo à atuação dos docentes.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação tem como missão assegurar, com EQUIDADE, o acesso à educação pública de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral de seus estudantes. Para tanto, orienta suas ações por uma política educacional fundamentada na valorização das competências essenciais previstas para a Educação Básica, conforme estabelecido nos marcos normativos nacionais, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.5. Com vistas ao aprimoramento da qualidade do ensino e à superação dos desafios pedagógicos enfrentados pela rede municipal, identificou-se a necessidade de se implantar um Sistema Estruturado de Ensino com fornecedora especializada e com



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

experiência comprovada. Essa decisão visa integrar, de forma sinérgica, materiais didáticos e serviços pedagógicos continuados, permitindo um trabalho colaborativo, coerente com os objetivos educacionais definidos pela Secretaria alinhados à sua Política Pública Educacional.

4.6. Natureza e Características do Sistema Estruturado de Ensino

4.6.1. O Sistema Estruturado de Ensino não se restringe à simples entrega de livros. Trata-se de uma solução educacional sistêmica, composta por:

- a- Materiais físicos (livros, apostilas, guias do professor);
- b- Recursos digitais (plataformas online, vídeos, trilhas de aprendizagem, jogos educacionais);
- c- Serviços pedagógicos de natureza continuada (formação de professores, consultoria técnica, avaliações e acompanhamento de desempenho).

4.6.2. Esse conjunto de componentes deve operar de maneira integrada, com proposta metodológica interdisciplinar que favoreça o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e culturais, conforme preconizado pela BNCC.

4.6.3. O caráter “estruturado” da proposta garante:

- a- Planejamento pedagógico com progressão temporal adequada;
- b- Expectativas claras de aprendizagem;
- c- Definição precisa de conteúdos e habilidades;
- d- Sequências didáticas contextualizadas e alinhadas às diretrizes curriculares;
- e- Diversificação metodológica com uso de projetos, trilhas de aprendizagem, experimentos, pesquisas e solução de problemas.

4.7. BENEFÍCIOS PARA O DOCENTE E PARA A APRENDIZAGEM

4.7.1. O sistema fornece ao professor subsídios objetivos e metodológicos para planejar, executar e avaliar sua prática pedagógica. Os principais benefícios incluem:

- a- Adoção de metodologias consistentes e testadas;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- b- Ampliação do repertório didático com propostas inovadoras;
- c- Formação continuada e assessoria pedagógica, presencial e remota;
- d- Ferramentas de acompanhamento e análise do desempenho dos estudantes.
- e- Ressalte-se que a estruturação é voltada ao professor. É ele quem deve apropriar-se das ferramentas oferecidas pelo sistema para mediar, com intencionalidade pedagógica, a construção do conhecimento. Essa dimensão reforça o caráter sistêmico da solução e justifica a sua denominação como “Sistema de Ensino”, e não apenas “material didático”.

4.8. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.8.1. Considerando as exigências contemporâneas da educação básica, o município reconhece que não dispõe, por si só, de todos os instrumentos técnicos, metodológicos e operacionais para alcançar os avanços necessários em aprendizagem. Nesse sentido, a parceria com empresa especializada representa uma estratégia viável, necessária e legítima, amparada em fundamentos legais, pedagógicos e administrativos.

4.8.2. Busca-se, por meio da implantação de um Sistema Estruturado de Ensino:

- a- Proporcionar ao estudante acesso ao conhecimento de forma organizada e contextualizada;
- b- Estimular o desenvolvimento de funções cognitivas complexas (imaginação, memória, planejamento, percepção, entre outras);
- c- Apoiar o docente em suas decisões didáticas, promovendo a intencionalidade pedagógica nas ações cotidianas;
- d- Incorporar a cultura digital e as tecnologias educacionais ao ambiente escolar;
- e- Estabelecer redes colaborativas de formação e intercâmbio entre profissionais da educação.

4.8.3. A expectativa é que a solução proposta atenda plenamente à proposta pedagógica da rede municipal, com base nas diretrizes estabelecidas pelo RCNEI – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e na BNCC, garantindo a coerência do sistema com os princípios legais da Educação Básica.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

4.9. ALINHAMENTO COM OS COMPONENTES CURRICULARES

4.9.1. Na Educação Infantil, o material ofertado deverá contemplar os cinco campos de experiência definidos pela BNCC, assegurando articulação entre eles e considerando a criança como sujeito ativo no processo de aprendizagem.

4.9.2. No Ensino Fundamental, o sistema deverá abranger, de forma integrada e interdisciplinar, os seguintes Componentes Curriculares e Áreas de Conhecimento:

- a- Línguas: Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa e Educação Física;
- b- Matemática: Matemática;
- c- Ciências da Natureza: Ciências;
- d- Ciências Humanas: História e Geografia.

4.9.3. As situações pedagógicas propostas deverão explorar diferentes metodologias: oficinas, debates, atividades em grupo, pesquisas, experimentações, entrevistas, visitas técnicas e estudos dirigidos. Tais estratégias visam fortalecer a autonomia intelectual do aluno, sua capacidade argumentativa e o protagonismo em seu próprio processo de aprendizagem.

4.10. RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS E ENFRENTAMENTO DAS DEFASAGENS

4.10.1. A pandemia agravou significativamente os índices de defasagem em leitura e escrita entre estudantes da educação básica, fartamente demonstrada nos índices das avaliações em larga escala aplicadas no nosso País (SAEB, ENEM), por exemplo. Diante desse cenário, torna-se imperativo adotar medidas para a recuperação e consolidação das aprendizagens fundamentais, em especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

4.10.2. A contratação de um sistema que contemple, em seus materiais, atividades específicas voltadas à alfabetização e ao atendimento de estudantes com defasagens acentuadas é, portanto, uma ação estratégica e urgente para garantir o direito à aprendizagem.

4.10.3. Os materiais propostos devem ainda contemplar alta qualidade gráfica e visual, com projeto gráfico adequado à faixa etária, aos objetivos didáticos e às necessidades educacionais dos estudantes, contribuindo para a motivação e o engajamento no processo de ensino-aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

4.11. Qualidade da Educação e Indicadores de Avaliação: SAEB e IDEB (foco)

4.11.1. A condução da Política Pública Educacional Municipal de Arceburgo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pauta-se no compromisso de garantir a todos os educandos, sem exceção, a IGUALDADE de oportunidades e a EQUIDADE no processo de ensino e aprendizagem, com base em um APRENDIZADO efetivo e significativo. Esses são os pilares da Política Pública Educacional do município, orientada para a promoção de uma Educação Básica de Qualidade, que desenvolva competências e conhecimentos fundamentais ao longo de toda a trajetória escolar dos estudantes da Rede Municipal.

4.11.2. A aferição da qualidade da educação oferecida pelas redes públicas é realizada, em âmbito nacional, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio de um conjunto de indicadores educacionais que considera múltiplas variáveis, entre as quais destacam-se:

- a- Contexto sociodemográfico.
- b- Desempenho escolar
- c- Complexidade da gestão da escola
- d- Investimento em educação
- e- Formação dos professores
- f- Rendimento escolar
- g- Acesso à educação

4.11.3. Dentre os principais instrumentos de avaliação externa utilizados, destaca-se o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), aplicado periodicamente pelo INEP, cujos resultados compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB sintetiza, em um único indicador, dois componentes essenciais para a avaliação da qualidade da educação: o desempenho dos estudantes nas provas padronizadas do SAEB (média entre Português e Matemática, de 0,0 a 10,0) e o fluxo escolar, representado pelas taxas de aprovação (de 0 a 100%) informadas no Censo Escolar.

4.11.4. O IDEB, calculado pelo produto entre os dois componentes citados, representa, assim, uma ferramenta estratégica de gestão, sendo utilizado como referência para o estabelecimento e o acompanhamento de metas de qualidade da educação básica. Além disso, subsidia a formulação e o monitoramento de políticas públicas



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

educacionais baseadas em evidências, sendo um dos eixos de avaliação do cumprimento da Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que visa “fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”.

4.11.5. De acordo com o próprio INEP, o SAEB tem por objetivos:

7.8.5.1. Produzir indicadores educacionais para o Brasil, suas regiões, unidades da federação e, sempre que possível, para os municípios e escolas;

7.8.5.2. Avaliar a qualidade, equidade e eficiência da educação praticada no país;

7.8.5.3. Subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas em educação;

7.8.5.4. Estimular o desenvolvimento técnico-científico na área de avaliação educacional.

4.11.6. Esses indicadores possibilitam aferir se as crianças e jovens estão, de fato, aprendendo e progredindo nas etapas escolares de forma adequada. Também oferecem aos gestores escolares e às redes de ensino um retrato claro das fragilidades do sistema, servindo como base para o planejamento de ações pedagógicas mais efetivas.

4.11.7. Entretanto, alcançar os avanços exigidos pelo atual contexto educacional demanda a adoção de estratégias mais integradas e especializadas. Nesse sentido, torna-se essencial estabelecer parcerias com empresas que ofereçam soluções educacionais estruturadas, capazes de articular materiais didáticos de qualidade com serviços pedagógicos continuados, alinhados às diretrizes da BNCC e às exigências do SAEB.

4.11.8. Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Educação de Arceburgo optou por indicar a contratação de um Sistema Estruturado de Ensino, com metodologia integrada e comprovada eficácia, como instrumento de apoio à preparação dos estudantes para as avaliações externas, notadamente o SAEB. Tal sistema contribui de forma significativa para a melhoria da aprendizagem e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores do IDEB.

4.11.9. A experiência da Rede Municipal, aliada à análise dos resultados obtidos nas últimas edições do IDEB (colocada abaixo) — os quais são comparados com as médias



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

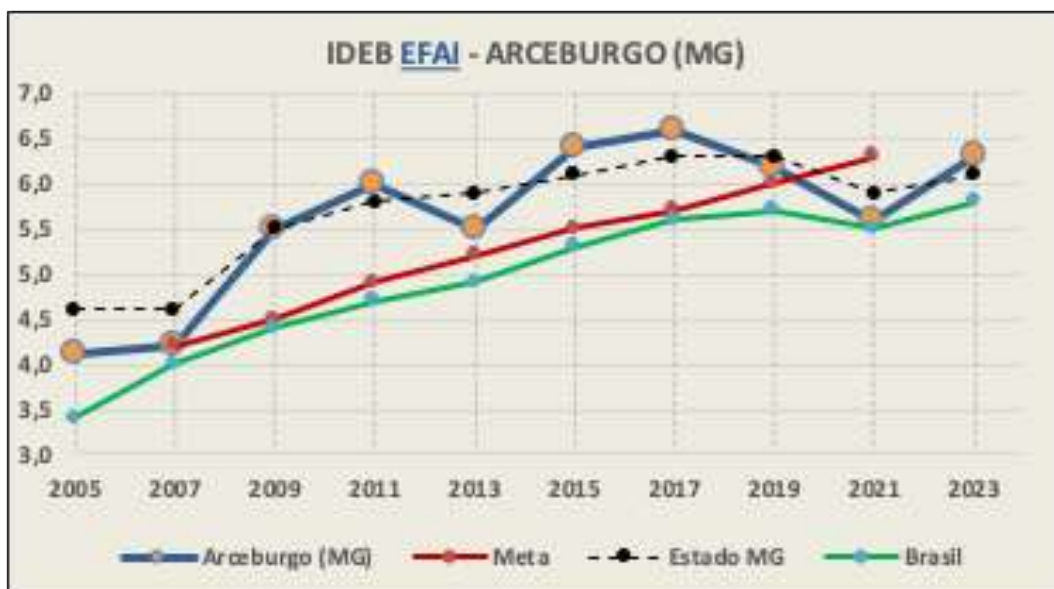
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

do Estado de São Paulo, da Região Sudeste e do Brasil — reforça a necessidade dessa contratação como medida estratégica para o aprimoramento da qualidade do ensino.

4.12. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO IDEB

IDEB EFAI - Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Arceburgo (MG)	4,1	4,2	5,5	6,0	5,5	6,4	6,6	6,2	5,6	6,3
Meta		4,2	4,5	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0	6,3	
Estado MG	4,6	4,6	5,5	5,8	5,9	6,1	6,3	6,3	5,9	6,1
Brasil	3,4	4,0	4,4	4,7	4,9	5,3	5,6	5,7	5,5	5,8



Rede Municipal de Ensino de Arceburgo



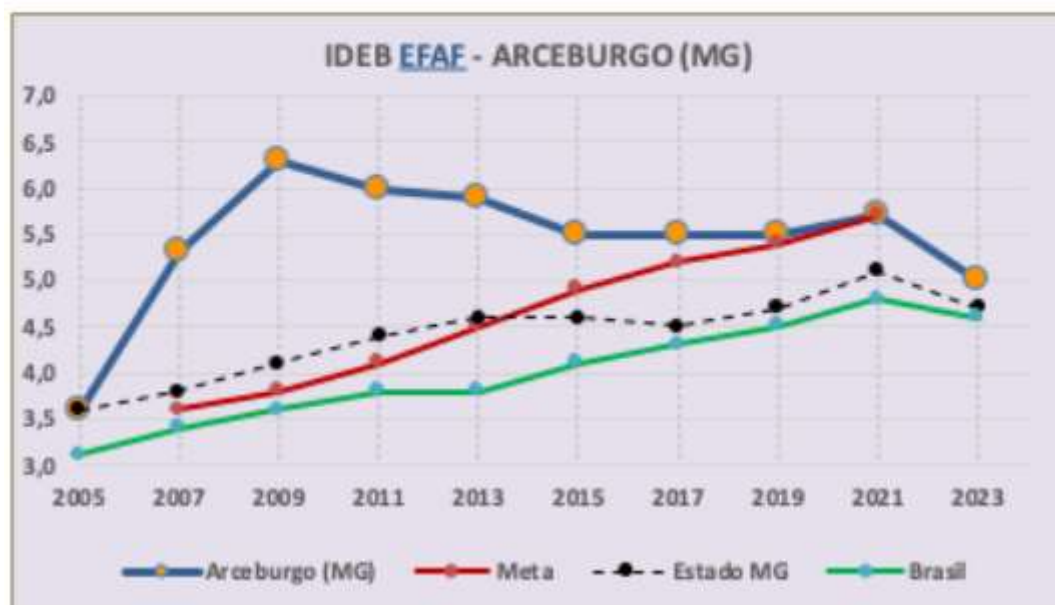
Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

IDEB EFAF - Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Arceburgo (MG)	3,6	5,3	6,3	6,0	5,9	5,5	5,5	5,5	5,7	5,0
Meta		3,6	3,8	4,1	4,5	4,9	5,2	5,4	5,7	
Estado MG	3,6	3,8	4,1	4,4	4,6	4,6	4,5	4,7	5,1	4,7
Brasil	3,1	3,4	3,6	3,8	3,8	4,1	4,3	4,5	4,8	4,6



4.12.1. Se considerarmos os dados mais recentes do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), referentes ao triênio de 2019 a 2023, revelam um cenário que exige atenção por parte do Município de Arceburgo, especialmente no que se refere à consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria da aprendizagem e da fluidez escolar.

4.12.2. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o município de Arceburgo, observa-se que esse Índice em 2023 (6,3) ficou pouco acima em relação a 2019 (6,2), vide gráfico acima, importante comparação. Os valores do IDEB municipal não evoluíram o esperado. Estiveram, ao longo dos anos de medida desse índice até 2017, sempre acima da meta projetada. Porém, após 2017, o IDEB municipal ficou abaixo da média projetada, causando prejuízos pedagógicos e financeiros a Arceburgo.

4.12.3. Nos Anos Finais, a situação é ainda mais dramática com uma expressiva queda no IDEB de 2023 (5,0) em relação aos anos anteriores.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

4.12.4. Na comparação com os IDEBs do Estado de Minas Gerais, Arceburgo sempre esteve acima nos anos finais e abaixo ou próximo nos anos iniciais, o que é uma boa indicação da possibilidade de se evoluir nessa avaliação.

4.12.5. Conforme orientação do próprio INEP, não se compara valores utilizando-se a medida de 2021 por conta da Pandemia (escolas fechadas).

4.12.6. É preciso evoluir!

4.12.7. Vale destacar, também, a comparação das Notas Médias nas provas de Português e Matemática no exame SAEB. Vejamos:

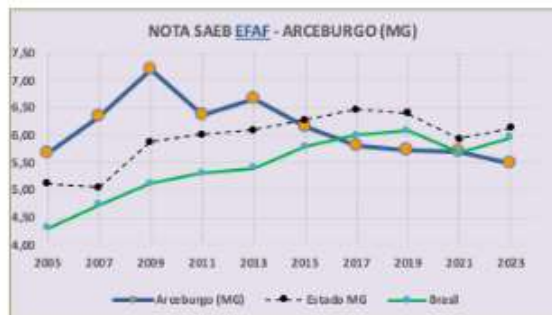
Nota SAEB EFAI - Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Arceburgo (MG)	5,23	5,20	6,09	6,01	5,49	6,50	6,74	6,44	5,70	6,51
Estado MG	5,12	5,05	5,88	6,01	6,09	6,27	6,46	6,40	5,93	6,14
Brasil	4,30	4,73	5,11	5,31	5,39	5,79	6,00	6,07	5,68	5,96

Estado MG	5,12	5,05	5,88	6,01	6,09	6,27	6,46	6,40	5,93	6,14
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



Nota SAEB EFAF - Ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Arceburgo (MG)	5,87	6,33	7,20	6,36	6,07	6,14	5,81	5,73	5,71	5,48
Estado MG	5,12	5,05	5,88	6,01	6,09	6,27	6,46	6,40	5,93	6,14
Brasil	4,30	4,73	5,11	5,31	5,39	5,79	6,00	6,07	5,68	5,96

Estado MG	5,12	5,05	5,88	6,01	6,09	6,27	6,46	6,40	5,93	6,14
-----------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



4.12.8. No exame do SAEB Ensino Fundamental Anos os alunos são submetidos a duas provas: Português e Matemática. A média entre as notas obtidas pelos alunos nessas provas, reflete o que se chama de Nota SAEB.

4.12.9. Olhando o gráfico o que se percebe é que as notas SAEB de Arceburgo, EFAI, sempre estão acima das médias obtidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Brasil ao contrário dos anos finais.

4.12.10. Essa realidade reforça a necessidade de adoção de ações estratégicas, contínuas e baseadas em evidências, com foco específico no aprimoramento das práticas pedagógicas e no suporte técnico aos professores e gestores escolares.

4.12.11. A contratação de um Sistema Estruturado de Ensino, conforme proposto, se insere como resposta a esse diagnóstico. A integração de materiais didáticos de qualidade com assessoria pedagógica continuada, formação de professores e alinhamento às competências da BNCC e às exigências do SAEB permitirá



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

à Rede Municipal atuar de forma mais eficaz no enfrentamento das dificuldades diagnosticadas.

4.12.12. Em suma, os dados do IDEB não apenas justificam a ação proposta, como também evidenciam a urgência da iniciativa. Mais do que um instrumento avaliativo, o IDEB deve ser compreendido como uma ferramenta para a formulação de políticas públicas com foco na equidade, na qualidade do ensino e na aprendizagem efetiva de todos os estudantes.

4.13. FUNDAMENTOS IMPORTANTES

4.13.1. Importa destacar ainda três fundamentos importantes para esta iniciativa:

a- **ASPECTO CONCEITUAL:** Embora os sistemas de ensino compartilhem princípios comuns, eles se diferenciam profundamente quanto à forma como estruturam conteúdos, metodologias, cargas horárias, estratégias de formação docente e de interlocução com a comunidade escolar. Por isso, os sistemas não são intercambiáveis nem podem ser utilizados parcialmente, sob risco de perda de efetividade.

b- **BASE LEGAL DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA:** Conforme estabelece o Art. 12, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), é responsabilidade da escola "elaborar e executar sua proposta pedagógica", sendo a escolha dos materiais didáticos parte integrante desse processo autônomo.

c- **AMPARO LEGAL ÀS DESPESAS EDUCACIONAIS:** A mesma LDB, em seu Art. 70, itens VIII e IX (com redação atualizada pela Lei nº 14.560/2023), inclui como despesas consideradas de manutenção e desenvolvimento do ensino: a aquisição de material didático-escolar, a realização de atividades complementares e a formação continuada de profissionais da educação.

4.13.2. Esses fundamentos legitimam e amparam juridicamente a presente contratação, que visa promover avanços reais e mensuráveis na qualidade da educação municipal de Arceburgo.

4.13.3. No contexto do município de Arceburgo, os resultados educacionais recentes, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Iniciais, não apresentaram evolução significativa, o que reforça a urgência de uma intervenção pedagógica estruturada. Tal intervenção deve incluir a adoção de materiais e estratégias didáticas que preparem os alunos para os desafios das avaliações externas e fortaleçam a aprendizagem cotidiana, de forma contínua e sustentável.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

4.14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.14.1. A contratação de Sistema Estruturado de Ensino está plenamente respaldada nos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), especialmente nos seguintes pontos:

4.14.1.1. Art. 12, inciso I – atribui às escolas o direito de “elaborar e executar sua proposta pedagógica”, o que compreende, entre outros aspectos, a escolha dos materiais didáticos e metodologias que melhor atendam às especificidades da rede.

4.14.1.2. Art. 70, incisos VIII e IX – estabelece que são consideradas despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) aquelas voltadas à:

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;

IX – realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como feiras, exposições e projetos interdisciplinares. (Incluído pela Lei nº 14.560/2023).

4.14.1.3. Art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021 – que define o Estudo Técnico Preliminar como documento obrigatório para dar início ao planejamento de contratações públicas, com a devida demonstração do interesse público e da melhor solução disponível.

4.14.2. Adicionalmente, cumpre destacar que os Sistemas de Ensino não são intercambiáveis entre si. Embora compartilhem elementos curriculares semelhantes, cada sistema possui uma lógica própria de organização, distribuição de conteúdos, estratégias metodológicas, recursos de apoio e interação com a comunidade escolar. A sua eficácia está diretamente vinculada à adoção integral e articulada dos componentes que o compõem.

4.15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.15.1. A Secretaria Municipal de Educação de Arceburgo reafirma a necessidade e oportunidade da contratação de um Sistema Estruturado de Ensino. Essa decisão foi tomada com base nas análises técnicas, legais e pedagógicas ora apresentadas, e considerando tudo o que envolve o bem-estar e as necessidades coletivas de sua população, ou seja, o interesse público. A solução visada deverá oferecer ferramentas pedagógicas atualizadas, integradas e qualificadas, com potencial para:



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- 4.15.1.1. Elevar os indicadores de desempenho da rede municipal;
- 4.15.1.2. Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes;
- 4.15.1.3. Fortalecer a prática pedagógica dos docentes;
- 4.15.1.4. Ampliar o acesso à cultura digital e às metodologias inovadoras;
- 4.15.1.5. Atender às exigências normativas da legislação educacional vigente.

4.15.2. Em consonância com os princípios da eficiência, efetividade e qualidade do gasto público, a contratação ora justificada representa uma medida estratégica para consolidar o projeto educacional de Arceburgo, comprometido com a formação de cidadãos críticos, autônomos e plenamente inseridos no seu tempo e na sua comunidade.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

5.1. O objeto da contratação esteve previsto no PCA 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 75, de 31 de dezembro de 2024, e suas alterações, classificado com grau de prioridade média, tendo como data limite para contratação o dia 09/01/2025. A contratação referente ao ano letivo de 2025 ocorreu dentro do prazo estabelecido. No entanto, a presente contratação destina-se ao ano letivo de 2026, cujo PCA está em elaboração e ainda não foi publicado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Panorama Geral do Mercado de Sistemas Estruturados de Ensino

O mercado nacional apresenta um conjunto amplo de soluções educacionais classificadas como sistemas estruturados de ensino, destinadas a apoiar redes públicas municipais no desenvolvimento curricular. Essas soluções integram, em diferentes níveis, os seguintes componentes:

- 6.1.1. Material didático impresso e digital organizado por ano/série e componente curricular;
- 6.1.2. Plataforma digital com trilhas formativas, e-books, audiolivros, atividades e relatórios;
- 6.1.3. Formação continuada para professores e gestores, nos formatos presencial e remoto;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- 6.1.4. Assessoria técnico-pedagógica contínua;
- 6.1.5. Avaliações diagnósticas e relatórios analíticos de aprendizagem;
- 6.1.6. Conteúdos transversais contemplando direitos humanos, socioemocional, cidadania, sustentabilidade, entre outros.

Esses elementos configuram a estrutura básica necessária para atender às demandas pedagógicas e administrativas de redes municipais que buscam uniformização curricular, melhoria da aprendizagem e suporte permanente aos docentes.

6.2. Soluções Equivalentes Consideradas na Análise Técnica

A Secretaria Municipal de Educação, para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, realizou **análise técnica comparativa entre soluções equivalentes disponíveis no mercado brasileiro**, considerando exclusivamente sistemas educacionais que:

- atendem à BNCC;
- possuem plataforma digital;
- ofertam formação continuada;
- disponibilizam materiais impressos e digitais;
- oferecem acompanhamento pedagógico;
- atuam em redes públicas de tamanho equivalente.

Com base nesses critérios, foram selecionadas as seguintes soluções tecnicamente equivalentes para análise comparativa:

6.2.1. FTD Educação – Sistema SIM

6.2.2. Sistema Aprende Brasil

6.2.3. Sistema Etapa

6.2.4. Editora Brasil Cultural

6.2.5. Editora Gênese

6.3. Análise Técnica Comparativa das Soluções Avaliadas

A análise comparativa baseou-se em critérios pedagógicos, tecnológicos, operacionais e organizacionais essenciais para implementação de um sistema estruturado de ensino. A comparação de custo foi realizada com base no posicionamento de mercado de cada fornecedor, sem solicitação de valores formais, em conformidade com o caráter técnico da contratação.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

6.3.1. FTD Educação – Sistema SIM (Solução Selecionada)

a) Aspectos Técnicos

- Material impresso e digital integralmente alinhado à BNCC e ao Currículo de Minas Gerais.
- Forte estruturação para alfabetização e letramento, atendendo às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
- Plataforma digital abrangente, com relatórios, simulados, recursos gamificados, e-books e audiolivros.
- Assessoria técnico-pedagógica contínua, com calendário definido e suporte regional presencial.
- Formação continuada sequencial e adaptada à realidade dos docentes da rede.
- Oferta de literaturas complementares diversificadas e integradas ao sistema.

b) Aspectos Operacionais

- Experiência consolidada em redes públicas municipais.
- Logística eficiente e facilidade de implementação.
- Alto índice de aceitação por professores e gestores.

c) Posicionamento de Mercado

A FTD é amplamente reconhecida como uma solução de **bom custo-benefício**, especialmente para redes públicas, oferecendo um conjunto robusto de serviços integrados sem a prática comercial associada a sistemas premium voltados exclusivamente ao ensino privado.

6.3.2. Sistema Aprende Brasil

a) Aspectos Técnicos

- Material didático alinhado à BNCC.
- Formação continuada oferecida, porém, com menor frequência.
- Assessoria pedagógica menos constante do que a FTD.

b) Posicionamento de Mercado

Solução de perfil intermediário, com boa aceitação em redes públicas, mas com menor volume de entregas integradas do que a FTD.

6.3.3. Sistema Etapa

a) Aspectos Técnicos

- Material didático conceitualmente forte, porém, com foco predominante em anos finais e alto desempenho acadêmico.
- Menor aderência às necessidades específicas da alfabetização e dos anos iniciais.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- Plataforma digital orientada ao ensino privado.
- Formações docentes de caráter mais teórico, pouco contextualizadas ao contexto municipal.

b) Posicionamento de Mercado

Sistema reconhecido nacionalmente como solução premium, tradicionalmente associado a valores superiores e maior foco no setor privado, o que reduz sua adequação ao contexto municipal.

6.3.4. Editora Brasil Cultural

a) Aspectos Técnicos

- Material impresso tradicional.
- Não oferece formação continuada de forma estruturada.
- Escassez de literatura complementar.

b) Posicionamento de Mercado

Solução tecnicamente menos abrangente, não configurando um sistema de ensino completo dentro dos parâmetros necessários para este ETP.

6.3.5. Editora Gênese

a) Aspectos Técnicos

- Materiais impressos alinhados à BNCC.
- Plataforma digital funcional, porém, com menor integração de relatórios e ferramentas pedagógicas.
- Quantidade reduzida de literaturas e recursos didáticos complementares.

b) Posicionamento de Mercado

Solução intermediária, com escopo mais limitado de serviços e menor integração pedagógica quando comparada à FTD.

6.4. Diferencial Pedagógico da FTD – Literaturas Fornecidas

A FTD Educação distingue-se por disponibilizar um **acervo literário completo**, integrado ao sistema e alinhado ao desenvolvimento da competência leitora dos estudantes, composto por:

- 6.4.1. Obras paradidáticas exclusivas;
- 6.4.2. Coleções graduadas para alfabetização e fluência;
- 6.4.3. Clássicos da literatura infantil adaptados;
- 6.4.4. Biblioteca digital com e-books e audiolivros;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

6.4.5. Projetos literários completos com roteiros pedagógicos;

6.4.6. Coleções específicas, como *Guto e Mila* e *Aprendendo Juntos*.

Nenhuma das demais soluções analisadas oferece acervo literário com a mesma amplitude e integração pedagógica.

6.5. Síntese Técnica da Escolha

Após a análise técnica comparativa das soluções equivalentes disponíveis no mercado, conclui-se que:

6.5.1. A FTD Educação – Sistema SIM apresenta o conjunto mais completo de materiais, serviços e recursos pedagógicos entre as soluções analisadas;

6.5.2. É a única solução que integra de forma plena: material, plataforma digital, formação continuada, assessoria permanente e acervo literário diversificado;

6.5.3. Alinha-se diretamente às prioridades do município, com foco na alfabetização, no desenvolvimento das competências da BNCC e no fortalecimento dos anos iniciais;

6.5.4. Possui histórico consolidado de atendimento eficiente a redes públicas;

6.5.5. Apresenta melhor relação custo-benefício em razão do seu posicionamento de mercado e da abrangência dos serviços integrados;

6.5.6. Atende integralmente ao escopo técnico definido neste Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, justifica-se tecnicamente a escolha da FTD Educação – Sistema SIM como solução mais adequada, eficiente e alinhada às demandas da Rede Municipal de Ensino.

6.6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.6.1 A escolha pela contratação de um Sistema Estruturado de Ensino justifica-se pela necessidade de garantir uniformidade, continuidade e qualidade pedagógica na Rede Municipal de Ensino, diante de desafios históricos como:

6.6.2 Desigualdade de acesso a materiais didáticos adequados;

6.6.3 Ausência de planejamento curricular integrado entre etapas e anos escolares;

6.6.4 Necessidade de suporte pedagógico contínuo aos professores;

6.6.5 Reforço do processo de alfabetização, letramento e pensamento lógico-matemático;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- 6.6.6 Atendimento às determinações legais da BNCC, LDB e Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
- 6.6.7 A solução escolhida deve oferecer um conjunto articulado de materiais didáticos físicos e digitais, formação de professores, acompanhamento técnico-pedagógico e ferramentas de avaliação da aprendizagem, atendendo às diretrizes curriculares e às reais necessidades da rede municipal.
- 6.6.8 Optar por soluções integradas, já aplicadas em outras redes municipais, também reduz riscos de descontinuidade e aumenta a eficiência na implementação pedagógica.

6.7 ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 6.7.1 A contratação é plenamente viável técnica e administrativamente, pois:
- Está respaldada pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021;
 - Os produtos e serviços podem ser adquiridos por meio de dispensa, inexigibilidade ou pregão, conforme o caso e a singularidade da proposta;
 - A pesquisa de mercado realizada indica a existência de fornecedores qualificados com capacidade técnica e estrutural para atender a demanda;
 - A solução se alinha ao Plano Municipal de Educação e ao Projeto Político-Pedagógico da rede;
 - A contratação permitirá a otimização de recursos públicos ao evitar a fragmentação de ações pedagógicas e materiais;
 - Há previsão orçamentária e financeira para sua implementação.
 - A viabilidade operacional é garantida pela existência de equipe técnica interna capacitada para acompanhar e fiscalizar o contrato, bem como pela estrutura física das escolas municipais.
- 6.7.2 O legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

6.7.3 Como se vê, inteligentemente o Legislador ressalvou as hipóteses em que o processo licitatório, por diversas razões, poderia não se mostrar viável. A exceção acima mencionada está contemplada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

6.7.4 Nestes termos, estamos diante de uma das hipóteses ressalvada por lei, conforme prescreveu ao art. 37, XXI da CF/88.

6.7.5 A contratação é de Sistema Estruturado de Ensino, com fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais acompanhados de serviços pedagógicos de natureza continuada, destinados a alunos e professores da Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Arceburgo.

6.7.6 A melhor proposta foi escolhida de acordo com parecer da comissão técnica de análise em que o sistema de ensino da Editora FTD S. A é a que melhor atende o currículo da rede Municipal de ensino, elaborado em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular.

6.7.7 Sabendo da importância da educação infantil no desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor, realçamos o cuidado na escolha do material didático, pois a mesma servirá de base para que os objetivos sejam alcançados. A partir da implantação da base nacional comum curricular - BNCC, documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagem essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo que tenha assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Diante disso, o cenário educacional passa por grandes transformações e apresenta avanços significativos, despertando a necessidade de um olhar inovador e inclusivo quantas questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

6.7.8 Para a primeira etapa da educação infantil, a BNCC tem em plano seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

se, que deverão ser trabalhados através dos objetos de aprendizagem e desenvolvimento inseridos em cinco campos de experiência. Nessa nova modalidade, percebemos a necessidade de propor um novo estudo do material didático a ser utilizado na educação infantil. Coordenadores pedagógicos, professores e educadores da rede municipal de ensino analisaram algumas coleções de livros didáticos e resultaram na escolha da coleção sistema integrado da editora FTD a qual atende os anseios do projeto político pedagógico do município. Nesse contexto a equipe de assessoria pedagógica de educação busca adequação e avança na qualidade da educação do município e para tanto, considera que além de ensinar, é necessário ter condições para ajudar alunos e professores a integrar ensino como conhecimento, ética, reflexão e ação, possibilitando assim, educar no processo intelectual emocional e profissional, tendo como intuito auxiliar a comunidade escolar a realizar-se integralmente e contribuir para melhorar a sociedade em que vivemos. Diante disso ressaltamos a importância de adotar um sistema de Ensino com livros didáticos com elementos pedagógicos que contribuam para amparar, direcionar e orientar as práticas pedagógicas na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino. Apresentamos por meio do presente documento as informações técnicas do sistema escolhido, e salientamos que o mesmo atende os critérios estabelecidos no PPP e principalmente na BNCC. A coleção apresenta uma proposta integrada e contextualizada que estimula o conhecimento concreto e as descobertas cotidianas da criança. Cada volume da coleção está organizado em temas elaborados de acordo com universo pertinente a cada e procedimentos adequados ao trabalho desenvolvimento das crianças. Conforme faixa etária de escolarização apresentar o conteúdo curricular com descontração e criatividade estimulando o desenvolvimento intelectual da criança. Contém atividades que visam desenvolver de forma gradual integrada as habilidades motoras, psicomotoras e visual motoras preparando o aluno para iniciar o trabalho com as linguagens matemática e escrita de maneira lúdica e divertida. Ao desenvolver novas habilidades, e toma aspectos dos dias trabalhados, dando-lhes novas dimensões. Propõe situações diferenciadas escrita de palavras e frases desenvolvendo a discriminação auditiva e visual. Contempla ilustrações adequadas e ainda oferece ferramentas ao professor para que ele desenvolva um trabalho de forma contextualizada. Ressaltando aqui na educação infantil é importante oferecer estímulos variados para o desenvolvimento cognitivo e nesta coleção uma das mais importantes estratégias de aprendizagem proposta é a brincadeira. Enquanto brinca, o aluno imagina, interage com os colegas e com o professor, manipula materiais e conhece suas propriedades, movimenta-se com tudo isso



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

descobre que aprender é divertido. Ao mesmo tempo, é importante que a criança conheça valores e culturas diferentes na qual está inserido.

- 6.7.9 Com relação ao ensino fundamental nota-se da mesma maneira que o material abrange todas as competências e habilidades que precisam ser desenvolvidas até o quinto ano. Além do material didático, o aluno possui leituras diversas para fazer com material em anexo, sendo, portanto, um sistema integrado e com estratégias pedagógicas pertinentes para a faixa etária pretendida. O material apresenta situações problema em que estimulam os alunos a pensarem criticamente sobre situações do cotidiano e com isso elaborar de forma sistemática seu pensamento e conseqüentemente melhorando a forma em que se expressam oralmente e qualificando suas produções escritas.
- 6.7.10 Considerando a proposta apresentada, de acordo com a realidade de mercado praticadas, bem como a continuidade e ampliação da utilização do sistema de ensino já utilizado por outros anos, no ensino fundamental regular, bem como o atestado de exclusividade para a Editora FTD S.A. emitido pela Câmara Brasileira do Livro, que atesta que a contratada detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização dos materiais em questão, fica caracterizada a inviabilidade de competição. A escolha do fornecedor decorre do fato de considerado o Parecer da Comissão técnica criada e comprovada a exclusividade da empresa no fornecimento do material didático. Além disso, ressalte-se que a editora apresenta preço compatível com o mercado e trata-se de editora que atua há quase 60 anos com sistemas educacionais de inquestionável reputação. Nesse sentido, justificada está a escolha da contratada.
- 6.7.11 Também é importante destacar que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de preços governamental, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.
- 6.7.12 A pesquisa de preços, etapa essencial do processo de contratação pública, desempenha papel estratégico na aquisição de bens e serviços, sendo fundamental para assegurar a competitividade, a transparência e a eficiência nas aquisições realizadas pela Administração. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que revogou a antiga Lei nº 8.666/93, introduziu diretrizes mais rigorosas e específicas para a condução dessa etapa.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- 6.7.13 No contexto deste novo marco legal, a pesquisa de preços deve ser realizada de forma objetiva, transparente e eficiente, observando fielmente os preceitos legais. Quando bem conduzida, previne o desperdício de recursos públicos e contribui para o cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade, probidade administrativa e eficiência.
- 6.7.14 Essa etapa representa o ponto de partida para a formação do preço estimado da licitação, influenciando diretamente a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público. Com a promulgação da Lei nº 14.133/2021, consolidou-se a exigência de que a pesquisa de preços utilize fontes diversas, confiáveis e atualizadas, a fim de evitar distorções e assegurar um panorama realista dos valores praticados no mercado. Devem ser consideradas, entre outras fontes: consultas a diferentes fornecedores, bancos de preços públicos, registros de contratos administrativos anteriores e pesquisa de mercado por meio de catálogos e valores praticados por empresas privadas.
- 6.7.15 A contratação ora pretendida abrange a aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino, composto por bens de consumo (materiais didáticos) e serviços continuados de natureza pedagógica, todos de produção nacional. A descrição técnica e quantitativa detalhada encontra-se nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar. Em observância ao calendário escolar, recomenda-se que a entrega dos materiais seja efetuada de forma parcelada, conforme os bimestres letivos.
- 6.7.16 Conforme define a Lei nº 14.133/2021, os serviços de natureza continuada são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas, sendo caracterizados por sua necessidade prolongada ou permanente. No caso dos sistemas de ensino, sua interrupção comprometeria significativamente a continuidade das ações pedagógicas — tais como o acompanhamento do planejamento escolar, a formação continuada de professores e gestores, a aplicação de tecnologias educacionais, a realização de avaliações e a análise de indicadores de desempenho.
- 6.7.17 Os artigos 106 e 107 da referida Lei permitem que contratos de fornecimento contínuo tenham vigência inicial de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis sucessivamente (não necessariamente por igual período), respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital. Por esse motivo, a estimativa orçamentária deve considerar a possibilidade de contratação plurianual.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

6.7.18 A execução dos serviços deverá seguir um Plano Anual, elaborado em conjunto pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Arceburgo e a empresa contratada. Recomenda-se a exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a aptidão e a experiência da empresa na prestação de serviços e no fornecimento de produtos equivalentes aos descritos neste estudo.

6.7.19 O levantamento de preços que embasará a estimativa da presente contratação deverá considerar os elementos acima descritos. Em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133/2021, o método sugerido para o cálculo do preço estimado é o da Média de Preços, obtida pela soma dos valores coletados, dividida pelo número de cotações — método adequado quando os preços são homogêneos e a amostragem é representativa.

6.7.20 A pesquisa de preços deverá utilizar múltiplas fontes, conforme preconizado pela legislação:

- Cotações diretas com fornecedores;
- Bancos de Preços Públicos (como o Painel de Preços do Governo Federal);
- Contratos administrativos anteriores;
- Catálogos e cotações de mercado privado.
- Após a realização da pesquisa, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arceburgo obteve os seguintes dados:

ITEM	MUNICÍPIO DE CONGONHAS	MUNICÍPIO DE AGRONOMICA	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMARO	MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA	MUNICÍPIO DE ABAETE		
	https://pnpcp.gov.br/app/editais/167524460001	NF 0487742	NF 0021721	NF 0022351	NF 0024002	NF 0022615	-	-
SIM SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 1 ANO.	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	-	-
SIM SISTEMA DE	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	-	-



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL 1 A 2 ANOS								
ITEM	MUNICÍPIO DE CANDOI	MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS	MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAJEADO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	MUNICÍPIO DE ALTO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
	https://pncp.gov.br/app/contratos/9568447800	https://pncp.gov.br/app/contratos/78121878	https://pncp.gov.br/app/contratos/9867159700	https://pncp.gov.br/app/contratos/495760	https://pncp.gov.br/app/contratos/0161312	NF 0202703 NF 020270	NF 0203596 NF 0203595	NF 0023408 NF 0023409
SIM SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 ANOS	-	-	-	-	-	R\$447,00	R\$421,96	R\$427,00
SIM SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – 3 ANOS	R\$488,00	-	-	R\$391,00	-	R\$447,00	R\$421,96	R\$427,00
SIM SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 ANOS	R\$488,00	R\$488,00	R\$488,00	R\$415,00	R\$452,00	R\$447,00	R\$421,96	R\$425,00
SIM SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – 5 ANOS	R\$488,00	R\$488,00	R\$488,00	R\$415,00	R\$452,00	R\$447,00	R\$421,96	R\$425,00
SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO	R\$635,00	R\$635,00	R\$635,00	R\$540,00	R\$588,00	R\$582,00	R\$542,20	R\$556,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO	R\$635,00	R\$635,00	R\$635,00	R\$540,00	R\$588,00	R\$582,00	R\$542,20	R\$556,00
SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO	R\$635,00	R\$635,00	R\$635,00	R\$540,00	R\$588,00	R\$582,00	R\$542,20	R\$556,00
SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO	R\$635,00	R\$635,00	R\$635,00	R\$540,00	R\$588,00	R\$582,00	R\$542,20	R\$556,00
SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO	R\$635,00	R\$635,00	R\$635,00	R\$540,00	R\$588,00	R\$582,00	R\$542,20	R\$556,00

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO *

7.1 A estimativa de custos foi elaborada com base na média de preços praticados no mercado por empresas especializadas na oferta de Sistemas Estruturados de Ensino que atendam aos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. Os valores a serem considerados compreendem:

7.1.1 O fornecimento anual dos materiais didáticos impressos e digitais, destinados a professores e alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

7.1.2 A prestação dos serviços pedagógicos de natureza continuada, tais como assessoria técnica, formações presenciais e online, acesso a plataformas digitais, avaliações diagnósticas e acompanhamento pedagógico;

7.1.3 Os custos logísticos envolvidos na entrega dos materiais em tempo hábil, bem como a manutenção dos canais de suporte técnico e pedagógico.

7.2 Cabe destacar que a contratação será pautada nos princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da melhor relação entre custo e benefício, levando em conta a abrangência da proposta, o número de alunos e professores atendidos, a durabilidade dos materiais e a robustez dos recursos tecnológicos oferecidos.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
1	SIM SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 1 ANO. MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	48	R\$ 180,00	R\$ 8.640,00
2	SIM SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 A 2 ANOS MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
3	SIM SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	136	R\$ 185,00	R\$ 25.160,00
4	SIM SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	110	R\$ 185,00	R\$ 20.350,00
5	SIM SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	256	R\$ 100,00	R\$ 25.600,00
6	SIM SISTEMA DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	320	R\$ 100,00	R\$ 32.000,00
7	SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	336	R\$ 112,50	R\$ 37.800,00
8	SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	348	R\$ 112,50	R\$ 39.150,00
9	SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3º ANO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	288	R\$ 112,50	R\$ 32.400,00
10	SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	428	R\$ 112,50	R\$ 48.150,00
11	SIM SISTEMA DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5º ANO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO.	UN	416	R\$ 112,50	R\$ 46.800,00

7.3 Nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, com base no levantamento de mercado realizado — especialmente por meio de cotações junto a fornecedores e análise de contratos administrativos similares —, estima-se que o valor da presente contratação será de R\$323.250,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a ser inserido em momento oportuno.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

8.2 Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

8.3 REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

8.3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

8.3.1.1. Para os materiais didáticos

8.3.1.1.1. Alinhamento integral à BNCC e às diretrizes curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

8.3.1.1.2. Organização por segmento, ano/série e componente curricular;

8.3.1.1.3. Impressão em cores, papel de qualidade e formato acessível para as faixas etárias;

8.3.1.1.4. Inclusão de temáticas transversais (educação financeira, ética, diversidade, meio ambiente etc.);

8.3.1.1.5. Previsão de materiais específicos para alunos com deficiência, se necessário.

8.3.1.2. Para os serviços pedagógicos

8.3.1.2.1. Formação continuada anual para professores e coordenadores pedagógicos;

8.3.1.2.2. Acompanhamento técnico-pedagógico com visitas periódicas às escolas;

8.3.1.2.3. Disponibilização de plataforma digital de apoio ao professor;

8.3.1.2.4. Avaliações processuais com devolutiva analítica;



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

8.3.1.2.5. Suporte técnico e pedagógico remoto e presencial.

8.3.1.3. Para os professores

8.3.1.3.1. Manual do professor com planejamento anual, sugestões de estratégias, propostas metodológicas e fundamentação teórica;

8.3.1.3.2. Acesso a recursos digitais de apoio ao planejamento;

8.3.1.3.3. Material para Educação Física e componentes complementares.

8.4. RECOMENDAÇÕES PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

8.4.1. A elaboração do Termo de Referência deverá considerar:

8.4.1.1. A descrição pormenorizada do objeto, dividida por segmento (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental);

8.4.1.2. A quantidade de alunos e professores por etapa de ensino;

8.4.1.3. Os requisitos pedagógicos mínimos, com foco nos materiais e serviços;

8.4.1.4. A exigência de apresentação de amostras físicas e digitais para fins de análise técnica;

8.4.1.5. A obrigatoriedade de comprovação de alinhamento com a BNCC;

8.4.1.6. A previsão de cronograma de entregas e formações;

8.4.1.7. As condições de garantia, suporte técnico e reposição de materiais com defeito;

8.4.1.8. A definição clara dos critérios de medição e avaliação do cumprimento contratual;

8.4.1.9. A previsão de cláusulas de penalidade por descumprimento de prazos ou não conformidade dos materiais e serviços;

8.4.1.10. A inclusão de cláusula de sustentabilidade, exigindo que os materiais estejam em conformidade com normas ambientais, quando aplicável.

8.5. Subcontratação

8.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

8.6. Garantia da contratação

8.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.3. A solução educacional pretendida contempla a aquisição de um Sistema Integrado e Estruturado de Ensino, com fornecimento de materiais didáticos físicos e digitais e a prestação de serviços especializados de apoio pedagógico, voltados à Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos) e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Arceburgo.

9.4. A contratação almeja atender alunos e professores de todas as unidades escolares da rede municipal, buscando o aprimoramento das práticas pedagógicas, o alinhamento curricular à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a melhoria dos indicadores de desempenho educacional e a ampliação das oportunidades de aprendizagem com equidade e qualidade.

9.5. A solução compreende os seguintes componentes interdependentes:

9.5.1. Materiais didáticos e pedagógicos impressos e digitais para professores e alunos

9.5.1.1. Incluem livros do aluno, manuais do professor, cadernos de atividades, recursos complementares e materiais digitais interativos, organizados por áreas do conhecimento e estruturados conforme as etapas de escolarização. Devem ser atualizados, coerentes com a BNCC, com linguagem acessível, conteúdos atrativos e proposta metodológica participativa e contextualizada. Os materiais devem também contemplar princípios de acessibilidade, como versões ampliadas para estudantes com deficiência visual parcial.

9.5.2. Formação continuada de professores e gestores escolares

9.5.2.1. Inclui encontros presenciais e remotos, síncronos e assíncronos, conduzidos por equipe pedagógica especializada, com foco na implementação do material didático, no desenvolvimento de metodologias ativas, no acompanhamento das aprendizagens e no uso de recursos digitais. Devem ser oferecidos certificados e relatórios de acompanhamento de frequência e participação.

9.5.3. Assessoria pedagógica especializada



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

9.5.3.1. Equipe de assessores pedagógicos designada pela empresa contratada, com visitas periódicas às escolas e à Secretaria Municipal de Educação, para apoio à equipe técnica, orientação pedagógica, suporte à gestão escolar, escuta ativa e proposição de estratégias de melhoria contínua. A assessoria também será responsável pelo acompanhamento da aplicação dos materiais, pela mediação da formação docente e pela análise dos resultados educacionais.

9.5.4. Avaliação externa de desempenho

9.5.4.1. Aplicação de instrumentos padronizados de avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, com devolutivas por meio de plataforma digital. Os relatórios devem ser fornecidos em formatos individualizados e coletivos (por turma, escola e rede), com análise pedagógica dos resultados e sugestões de intervenção.

9.5.5. Ambiente digital educacional

9.5.5.1. Plataforma digital que reúna os recursos didáticos e pedagógicos do sistema, com acesso por alunos, professores, gestores, equipe pedagógica e famílias. Deve permitir o acompanhamento das aprendizagens, a realização de atividades interativas, o acesso a relatórios, conteúdos complementares, materiais de apoio e comunicação entre escola e comunidade.

9.6. Conforme já exposto, a aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino tem por objetivo disponibilizar aos estudantes e docentes um conjunto articulado de materiais e serviços educacionais, organizados de maneira a promover uma aprendizagem significativa, que estimule o desenvolvimento de habilidades cognitivas superiores, como imaginação, planejamento, percepção, memória e raciocínio crítico.

9.7. O material a ser fornecido deve estar alinhado às diretrizes pedagógicas do Ministério da Educação (MEC), atendendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e aos critérios estabelecidos pelo FNDE para a seleção de livros e materiais didáticos. A proposta pedagógica deve apresentar integração entre os recursos ofertados pelo sistema e os materiais eventualmente adotados na rede municipal, de forma complementar e não excludente.

9.8. Entre os princípios norteadores da avaliação da proposta técnica, destacam-se:

9.8.1. Conformidade com normas legais aplicáveis à Educação Básica;

9.8.2. Ética e cidadania como eixos estruturantes da formação dos estudantes;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

- 9.8.3. Coerência metodológica da abordagem pedagógica adotada;
- 9.8.4. Atualidade e consistência dos conteúdos, com ênfase em pesquisa, experimentação e interdisciplinaridade;
- 9.9. Proposta de letramento que contemple múltiplos gêneros e práticas de leitura, respeitando os seguintes critérios:
- 9.10. Compreensão de significados em diferentes contextos;
- 9.11. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
- 9.12. Apropriação crítica do conteúdo lido;
- 9.13. Instrumentalização do professor como mediador entre texto e aluno.
- 9.14. Além disso, devem ser considerados:
- 9.14.1. Manual do Professor, com orientações metodológicas claras e coerentes com a coleção;
- 9.14.2. Projeto gráfico-editorial adequado às finalidades pedagógicas do material.
- 9.15. No tocante à logística, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 9.15.1. As entregas devem ocorrer conforme o cronograma da Rede Municipal, precedendo o início de cada período letivo;
- 9.15.2. Todos os custos com logística, transporte, seguro e entrega dos materiais correrão por conta da contratada;
- 9.15.3. A entrega será realizada nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com frete incluso e acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, com o material devidamente identificado e acondicionado;
- 9.15.4. Eventuais pedidos complementares deverão ser atendidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;
- 9.15.5. Materiais com defeito deverão ser substituídos no mesmo prazo, sem ônus ao município.
- 9.16. Neste contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Arceburgo, com vistas à melhoria da qualidade da aprendizagem e ao aprimoramento dos indicadores



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

educacionais, justifica a aquisição de Sistema Estruturado de Ensino que contemple tanto o fornecimento de materiais quanto os serviços pedagógicos de natureza continuada, conforme será detalhado no item 10 deste Estudo Técnico Preliminar.

9.17. OBJETO PRETENDIDO - DESCRIÇÃO BÁSICA

a) Estão descritos aqui, os componentes básicos, materiais e serviços continuados, que o Sistema Estruturado de Ensino a ser adquirido deve apresentar. A estrutura respeita os diferentes segmentos idades dos estudantes, pois:

a.1) Na Educação Infantil - é essencial para adequar o material e a proposta pedagógica às diferentes fases do desenvolvimento infantil, conforme previsto na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

a.2) No Ensino Fundamental Anos Iniciais - tecnicamente necessária a separação ano a ano, tanto para respeitar a organização legal de cada etapa, quanto para garantir clareza nas especificações do objeto e coerência com a BNCC.

b) A divisão também facilita:

b.1) A especificação dos materiais didáticos (conteúdo, linguagem e complexidade diferentes);

b.2) A definição da formação docente específica para cada segmento;

b.3) A elaboração de critérios orçamentários distintos, caso necessário;

b.4) A organização administrativa e pedagógica da rede municipal.

9.17.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

9.17.1.1. O Sistema Estruturado de Ensino a ser contratado deverá fornecer, para a etapa da Educação Infantil, materiais didático-pedagógicos e recursos formativos que estejam em conformidade com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

9.17.1.2. A proposta deverá respeitar as diferentes faixas etárias, contemplando o desenvolvimento integral nos aspectos físico, afetivo, cognitivo, linguístico, estético, social e ético, por meio de experiências lúdicas e interativas, em contextos que valorizem o brincar, a convivência e a escuta sensível.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

9.17.1.3. O material deverá contribuir para a organização do trabalho pedagógico, favorecer a mediação do professor e promover experiências de aprendizagem que respeitem os ritmos e as particularidades de cada criança. Ressalte-se, ainda, que a concepção de infância adotada deve estar alinhada aos princípios da escuta, da participação, da imaginação, da criatividade e da expressão das crianças, valorizando sua autonomia e seu papel como sujeitos históricos e sociais.

6.15.1.1. Educação Infantil (0 a 3 anos)

9.15.1.1.1. Para as crianças de 0 a 3 anos, o sistema deverá oferecer materiais que favoreçam experiências de cuidado e aprendizagem de forma integrada, respeitando os ritmos, as necessidades e os interesses próprios dessa faixa etária. Entre os recursos esperados, destacam-se:

9.15.1.1.1.1. Materiais manipuláveis e acessíveis, com ênfase na exploração sensorial, motora e nas interações afetivas;

9.15.1.1.1.2. Propostas pedagógicas organizadas em torno de experiências corporais, musicais, de linguagem oral, visual e de movimento;

9.15.1.1.1.3. Materiais que incentivem a descoberta do eu, do outro e do ambiente, promovendo segurança e vínculos;

9.15.1.1.1.4. Orientações ao professor para mediações que envolvam o cuidar e o educar de maneira articulada, com base em referenciais teóricos atualizados;

9.15.1.1.1.5. Formação específica para profissionais que atuam com bebês e crianças bem pequenas, com foco no acolhimento, observação e escuta pedagógica.

9.15.1.2. Educação Infantil (4 e 5 anos)

9.15.1.2.1. Para as crianças da Pré-escola, o sistema deverá disponibilizar recursos pedagógicos que ampliem os repertórios expressivos, comunicativos e simbólicos, articulando os cinco Campos de Experiência propostos pela BNCC, com vistas à construção de conhecimentos por meio do brincar e da interação com o mundo social, natural e cultural. Devem ser contemplados:

9.15.1.2.2. Livros ilustrados, cadernos de vivências e materiais que incentivem a oralidade, a expressão gráfica, a imaginação, o raciocínio lógico e a observação do meio;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

9.15.1.2.3. Atividades integradas às práticas cotidianas, com ênfase na ludicidade e no protagonismo infantil;

9.15.1.2.4. Materiais que estimulem a aprendizagem por meio de narrativas, jogos, desafios, construção de hipóteses, criação de histórias e registros;

9.15.1.2.4. Apoio metodológico aos professores, com planos de atividades, sugestões de sequências didáticas e propostas de avaliação formativa;

9.15.1.2.5. Ações formativas que abordem o desenvolvimento da criança de 4 e 5 anos, a organização dos espaços e tempos pedagógicos e a transição para o Ensino Fundamental.

9.15.2. ENSINO FUNDAMENTAL

a- O Sistema Integrado de Ensino destinado ao Ensino Fundamental deverá atender às exigências da BNCC, às especificidades de cada faixa etária e ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os diferentes componentes curriculares.

b- Para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o Sistema Integrado de Ensino a ser contratado deverá oferecer materiais estruturados e recursos pedagógicos que promovam o desenvolvimento das competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando as especificidades etárias dos estudantes e a progressão do processo de alfabetização, letramento e consolidação das aprendizagens.

c- A proposta pedagógica deverá articular as áreas do conhecimento de forma interdisciplinar e contextualizada, promovendo a articulação entre teoria e prática, a interdisciplinaridade, a contextualização do conhecimento, a valorização da diversidade e a inclusão, proporcionando experiências significativas que estimulem o pensamento crítico, a criatividade, a colaboração e a autonomia dos estudantes.

d- Os materiais e serviços ofertados deverão apoiar de maneira efetiva o trabalho docente, facilitar a organização do planejamento pedagógico e contribuir para o aprimoramento dos resultados educacionais, por meio de uma proposta didática sólida, coerente, contextualizada e alinhada às políticas educacionais vigentes.

9.15.2.1. Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

9.15.2.1.1. Para os Anos Iniciais, o sistema deverá assegurar materiais que apoiem o processo de alfabetização, letramento e consolidação das aprendizagens essenciais



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza. São esperados:

9.15.2.1.2. Cadernos Multidisciplinares, com linguagem clara, estrutura progressiva e articulação com o cotidiano dos alunos;

9.15.2.1.3. Cadernos de atividades com propostas diversificadas, ilustrativas e contextualizadas, que favoreçam o raciocínio lógico, a leitura e a produção textual;

9.15.2.1.4. Manuais do professor com planejamento anual, sequências didáticas, instrumentos de avaliação e sugestões de intervenção pedagógica;

9.15.2.1.5. Recursos pedagógicos complementares (jogos, cartazes, material manipulativo);

9.15.2.1.6. Plataforma digital com videoaulas, objetos interativos, relatórios e banco de questões;

9.15.2.1.7. Avaliações diagnósticas e formativas com devolutivas analíticas;

9.15.2.1.8. Formação continuada para professores alfabetizadores e dos anos iniciais, com foco nas metodologias ativas, na alfabetização e no uso do sistema.

9.15.2.1.9. Formação continuada para professores do segmento, abordando práticas inovadoras, avaliação por competências e mediação pedagógica.

9.15.2.2. Material de Apoio à Alfabetização

9.15.2.2.1. O número de crianças brasileiras que não sabem ler e escrever ou que apresentam grande defasagem nessas importantes habilidades disparou depois da pandemia. Destaca-se que aprender a ler e escrever são habilidades essenciais para o desenvolvimento humano individual e coletivo. É somente após a consolidação deste aprendizado que é possível utilizar essa habilidade para se desenvolver em outras áreas.

9.15.2.2.2. Pensando na recuperação e na consolidação das aprendizagens relacionadas à alfabetização dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a Educação Municipal de Paulo de Faria deseja que o Sistema de Ensino a ser adquirido nessa licitação, apresente um conjunto de materiais que auxiliem os professores e alunos nesse trabalho. Em especial, àqueles alunos que estejam apresentando uma maior deficiência ou defasagem em relação aos demais alunos em sua turma.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

9.15.2.2.3. Os materiais requeridos aqui devem ser flexíveis em seu conteúdo e atividades, devendo ser possível, com eles, agrupar os alunos em diferentes níveis de aprendizagem na leitura e escrita (proficiência), independentemente da série escolar.

9.15.2.2.4. Devem constar dessa coleção, livros de leitura em cada nível, avaliação diagnóstica inicial que permita auxiliar os professores no agrupamento das crianças, avaliação final que mostre a partir de seu resultado, os avanços alcançados após a conclusão de cada nível.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

10.15. O objeto em questão é passível de divisão, logo, as aquisições serão parceladas, de acordo com as demandas sugeridas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Arceburgo/MG.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

11.15. A presente contratação tem como objetivo geral a aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino que contemple, de forma integrada, a oferta de materiais didáticos impressos e digitais, serviços pedagógicos de natureza continuada e recursos tecnológicos educacionais, com vistas à melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Arceburgo.

11.16. De forma específica, pretende-se com esta contratação:

8.2.1. Assegurar que os professores da rede municipal disponham de suporte didático-pedagógico consistente e estruturado, favorecendo o planejamento, a execução e a avaliação das práticas educativas;

8.2.2. Proporcionar aos alunos materiais didáticos atualizados, atraentes e alinhados à BNCC e à proposta pedagógica do município, garantindo acesso equitativo ao conhecimento;

8.2.3. Promover a formação continuada de professores e gestores escolares, por meio de cursos, encontros pedagógicos e assessoria especializada, de forma presencial e remota;



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

8.2.4. Implantar uma plataforma digital educacional acessível a professores, estudantes, famílias e equipe pedagógica, facilitando o acompanhamento da aprendizagem e a comunicação entre escola e comunidade;

8.2.5. Oferecer instrumentos periódicos de avaliação de desempenho dos estudantes, com devolutivas quantitativas e qualitativas, subsidiando ações de intervenção pedagógica baseadas em evidências;

8.2.6. Fortalecer os processos de alfabetização e letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na recuperação das aprendizagens e no enfrentamento das defasagens educacionais agravadas pela pandemia;

8.2.7. Contribuir para a elevação dos indicadores de desempenho da rede municipal, especialmente no que se refere ao IDEB e às avaliações do SAEB, promovendo uma gestão educacional orientada por resultados.

11.17. Esses objetivos estão em consonância com os princípios da qualidade social da educação, da equidade no acesso às oportunidades de aprendizagem e da gestão pedagógica eficiente, conforme preconizado pela legislação educacional brasileira e pelas diretrizes curriculares nacionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo de inexigibilidade de licitação, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

12.2. Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

12.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

a. A etapa de avaliação de riscos é essencial no planejamento da contratação, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Visa antecipar, mitigar ou evitar falhas que possam comprometer o êxito do objeto pretendido, especialmente tratando-se de uma contratação complexa e de natureza continuada, como é o caso da aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

b. A seguir, são identificados os principais riscos e as estratégias previstas para seu tratamento:

12.3.1. Risco de Descontinuidade na Prestação dos Serviços Pedagógicos

12.3.1.1. Descrição: Interrupções na formação de professores, no suporte pedagógico ou nas entregas dos materiais podem comprometer a qualidade do ensino e o cumprimento do calendário letivo.

12.3.1.2. Tratamento: Exigir da contratada cronograma anual detalhado, plano de atendimento técnico e pedagógico e equipe de suporte dedicada. Contrato com cláusulas de penalidade em caso de não cumprimento.

12.3.2. Risco de Entregas de Materiais Didáticos Fora do Prazo ou Incompletas

12.3.2.1. Descrição: Atrasos ou falhas na entrega dos materiais comprometem o início ou continuidade do ano letivo.

12.3.2.2. Tratamento: Estabelecer cláusulas contratuais rígidas de prazos de entrega e substituição de materiais com defeito. Fiscalização constante por parte da Secretaria Municipal de Educação.

12.3.3. Risco de Inadequação Pedagógica dos Materiais Fornecidos

12.3.3.1. Descrição: O material pode não atender plenamente às diretrizes da BNCC, LDB e às especificidades da Rede Municipal de Ensino.

12.3.3.1. Tratamento: A proposta técnica deve ser rigorosamente analisada por comissão pedagógica. Exigir apresentação de amostras e comprovação de alinhamento com os documentos oficiais da educação básica.

12.3.4. Risco de Dependência Excessiva de um Único Fornecedor

12.3.4.1. Descrição: A centralização do fornecimento pode gerar dificuldades em casos de necessidade de substituição da empresa ou negociação de aditivos.

12.3.4.2. Tratamento: Exigir atestados de capacidade técnica, comprovação de estrutura logística e experiência comprovada com outras redes públicas de ensino. Prevê-se cláusula de rescisão contratual por descumprimento.

12.3.5. Risco Orçamentário e Financeiro



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

12.3.5.1. Descrição: O contrato envolve despesas relevantes e contínuas, exigindo previsibilidade e estabilidade orçamentária.

12.3.5.2. Tratamento: Planejamento orçamentário plurianual com reserva de recursos. Estimativa de valores fundamentada em ampla pesquisa de mercado, conforme os critérios estabelecidos pela IN SEGES/ME nº 65/2021.

12.3.6. Risco de Inadequação Tecnológica ou Logística

12.3.6.1. Descrição: Sistemas digitais, plataformas e recursos virtuais podem ser incompatíveis com a realidade tecnológica da rede municipal ou de difícil acesso para professores e alunos.

12.3.6.2. Tratamento: Avaliar a compatibilidade da solução tecnológica com a infraestrutura da rede. Prever formação continuada para uso das ferramentas digitais e suporte técnico presencial e remoto.

12.3.7. Risco Jurídico-Contratual

12.3.7.1. Descrição: Insegurança jurídica quanto à definição do objeto e à forma de contratação (compra direta, pregão ou inexigibilidade).

12.3.7.2. Tratamento: Estruturação jurídica adequada, com justificativa técnica detalhada e alinhada à legislação. Parecer jurídico prévio e publicação transparente dos atos.

12.3.8. Com a avaliação de riscos, busca-se garantir que a contratação esteja amparada não apenas na viabilidade técnica e pedagógica, mas também na solidez legal e na eficiência administrativa. Esse planejamento visa assegurar a continuidade e a qualidade do processo educacional na Rede Municipal de Ensino de Arceburgo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Não se aplica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

15.1. Modalidade e Tipo de Aquisição



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16 /2025

15.1.1. A modalidade adotada para essa contratação é a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

15.2. Declaração de Viabilidade

15.2.1. Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a contratação do SIM SISTEMA DE ENSINO FTD, diretamente com a Editora FTD por inexigibilidade de licitação.

Arceburgo/MG, 12 de dezembro de 2025.

Camila Soares de Souza Dias
Supervisora Pedagógica

Denise Aparecida da Silva
Representante da Avaliação Pedagógica

Anita Gomes
Representante da Avaliação Pedagógica

Romilda A. Balista Alves Carvalho
Representante da Avaliação Pedagógica

Giovana Lúcia de Almeida Possati da Costa
Representante da Avaliação Pedagógica